



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 435/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2018, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLARES UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

É fato que o município tem a obrigação legal de fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino até a escola onde estão matriculados, o chamado transporte escolar, que é de interesse público e um direito constitucional assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal, bem como esta obrigação está ao encargo desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Com o objetivo de garantir o atendimento ao alunado que depende desse serviço de transporte escolar para chegarem até a escola, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre dispõe de uma frota limitada de veículos, para atender as necessidades de algumas Escolas.

Considerando, que as peças de reposição são de fundamental importância para o funcionamento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, principalmente no que diz respeito a manutenção e segurança destes.

Considerando que em 06 de Agosto de 2018, foi realizado o Pregão Presencial 055/2018, para aquisição de peças e acessórios e que o prazo dos contratos encerra-se no dia 27 de Março de 2020, havendo ainda saldo no contrato nº 435/2018, da Empresa J.B.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA de R\$ 2.655,06 (Dois Mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Pelo exposto solicitamos a Comissão Permanente de Licitação que seja feito aditivo de prazo por 30 (trinta) dias no contrato nº 435/2018, da Empresa J.B.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.965.972/0001-37, firmado através do pregão presencial 055/2018 de aquisição de peças, pneus, bateria e câmaras de ar para reposição nos ônibus e micro ônibus escolares utilizados no transporte de alunos das Escolas do Município.

Monte Alegre, 27 de Março de 2020.

Eloiza Leal de Carvalho

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 013/2020